

Ao  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO  
DICOA/DEALF/CBMDF

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 74/2020 –  
ABERTURA DIA: 20/08/2020 AS 13:30

A empresa **BSB Motors Projetos e serviços Automotivo -Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.654.919/0001-80, com sede na ADE Conjunto 22 lote de 22 a 25 -Aguas Claras -DF, neste ato representada por seu representante legal Cristiane Pereira de Souza de Assis, CPF:018.673.591-03, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002 em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

#### **I– TEMPESTIVIDADE.**

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 3 dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 2 dois dias razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

#### **II– FATOS.**

A subscrevente tem interesse em participar da licitação no qual tem o OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos comuns de manutenção corretiva e preventiva, sob demanda, com fornecimento de materiais (peças, acessórios e componentes genuínos e originais, lubrificantes e insumos) para 24 (vinte e quatro) viaturas tipo Auto Bomba Tanque Florestal (ABTF) de fabricação portuguesa, marca Jacinto, pertencentes ao CBMDF., conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital prevê valores desatualizados tanto nos valores das peças quanto na hora homem, uma vez que os valores dos próprios fabricantes estão superiores ao presente neste edital.

Outro ponto a ser reprisado é o desconto de 12,09% no valor das peças, uma porcentagem que os fabricantes não costumam ofertar para as empresas, e que o licitante oferecendo para o CBMDF certamente acarretaria em um grande prejuízo para a empresa vencedora do certame.

#### **III**

##### **– DIREITO.**

Conforme acima já destacado, consta do edital que *os valores tanto da hora homem, quanto das peças no presentes nos certames estão desatualizadas, ficando bem a baixo dos valores presentes nas tabelas dos próprios fabricantes, constando também um equívoco na porcentagem de desconto sobre as peças fornecidas para o CBMDF de 12,09% acarretando em um grande prejuízo para eventual empresa vencedora do certame.*

Todavia vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação em questão, em conformidade com Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°: 074/2020. Os questionamentos a seguir citados, sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de: Garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta de preço; Garantir a saúde da equação econômicofinanceira das partes; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea; Garantir a qualidade objeto pela contratada; Identificar o padrão de julgamento da Planilha de Custo e Formação de Preço realizado por esta, e por estes motivos requer atenção na data dos orçamentos realizados para levantamento do valor na licitação, sendo que pesquisando valores de mercado e consultando a Varella representante da SCANIA no centro oeste foi verificado que a hora homem está 350 reais, sendo que 208,08 muito defasada, com isso temos a certeza do não cumprimento da Lei 8.666/93 art. 5° .

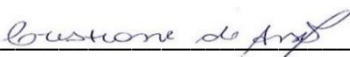
#### **IV- PEDIDOS.**

Em face do exposto, requer-se que a presente IMPUGNAÇÃO seja julgada procedente, com efeito da averiguação do Sr. Pregoeiro sobre a validade dos orçamentos e dos valores presentes que foram responsáveis por esses valores que constam no edital, estes completamente fora dos valores de mercado. Com isso viemos por meio desse solicitar a atualização dos valores do certame, bem como a alta porcentagem de desconto sobre as peças.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

Brasília 17 de agosto de 2020

  
\_\_\_\_\_  
BSB MOTORS PROJETOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS -EIRELI  
Cristiane Pereira de Souza de Assis  
Sócia -Administradora





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Materiais e Serviços  
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Memorando Nº 1708/2020 - CBMDF/DIMAT/SEPEC

Brasília-DF, 18 de agosto de 2020.

Assunto: Pedido de esclarecimento - PE nº 74/2020 - DICOA/DEALF/CBMDF.

Ao Senhor Ten Cel QOBM/Comb. Chefe da COPLI/PREAP/DICOA,

Em resposta ao Memorando Nº 1798/2020 - CBMDF/DICOA/COPLI/PREAP, que trata-se do pedido de impugnação apresentado pela empresa BSBMOTORS PROJETOS AUTOMOTIVOS, protocolo nº 45540660, o qual contesta a validade dos orçamentos do estabelecidos no teor do Termo de Referência nº 80/2020 - DIMAT, anexo I ao Edital do PE nº 74/2020 - DICOA/DEALF/CBMDF, protocolo nº 45476083, essa setorial tem as seguintes considerações a fazer:

1. Preliminarmente, cumpre consignar que a pesquisa de preços, objeto da contestatória, foi realizada em estrita observância aos ditames estabelecidos no Decreto Distrital nº 39.453, de 14 de novembro de 2018, e seu normativo regulador (Portaria nº 514 de 16 de novembro de 2018), que disciplinam o previsto no inciso V, e no §1º, do art. 15, da lei nº 8.666/1993;
2. O balizamento realizado pela área demandante abrangeu não só a pesquisa junto a fornecedores, mas também abarcou consulta ao relatório de pesquisa de preços com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe, extraído do Painel de Mapa de Preços do Distrito, e ao Painel de Preços do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Não bastasse isso, envidando os maiores esforços para a obtenção de orçamentos outros, a Diretoria de Materiais e Serviços publicou em Jornais de grande circulação e DODF o aviso de solicitação de propostas, a seguir acostado:



## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, sob demanda, com fornecimento de materiais (peças, acessórios e componentes genuínos e originais, lubrificantes e insumos) para as viaturas tipo Auto Bomba Tanque Florestal (ABTF) de fabricação portuguesa, marca Jacinto, pertencentes ao CBMDF. Os interessados poderão obter a solicitação de orçamento, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da presente Nota, no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV), situado no SAIS, Área Especial 4, Lote 05 - Bairro Asa Sul - CEP 70120-600 - DF, ou por meio de solicitação no e-mail: [cemev.sefic@cbm.df.gov.br](mailto:cemev.sefic@cbm.df.gov.br). Os orçamentos poderão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento do Pedido de Orçamento, no e-mail: [cemev.sefic@cbm.df.gov.br](mailto:cemev.sefic@cbm.df.gov.br). As dúvidas poderão ser dirimidas no Telefone: 61-3901-8704 (das 13h às 19h). PROCESSO 00053-00083542/2019-67

ROBSON DELFINO MACHADO  
Diretor

3. Desta feita, não resta dúvida de que os valores definidos no certame encontram-se devidamente lastreados, guardando, como esperado, conformidade com contratos realizados pela Administração em viaturas similares (de chassi similar);
4. Por fim, vale destacar que contrapõe a assertiva apresentada, a própria proposta comercial ajustada apresentada pela impugnante no correr da sessão pública do PE nº 7/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF, cuja fase externa foi anulada por motivo diverso ao discutido no presente, na qual aceitou praticar o valor negociado de R\$ 1.690.000,00, valor este R\$ 560.959,58 abaixo do balizado para o PE nº 74/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF.

Ante o exposto, resta clarividente a correção da orçamentação ora discutida, razão pela qual nego o provimento do pedido apresentado, mantendo os termos firmados no TR nº 80/2020 – DIMAT, Anexo I ao Edital do PE nº 74/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF.

Atenciosamente,

GILBERTO Pinto FILHO - Cel. RRm/PTTC



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO PINTO FILHO, Cel. RRm , matr. 1400045, Bombeiro(a) Militar**, em 18/08/2020, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=45541929](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=45541929) código CRC= **E3212A5A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF



---

## Pedido de impugnação

---

CBMDF IMPUGNACOES <impugnacoescbmdf@gmail.com>  
Para: Administrativo Bsb Motors <adm@bsbmotors.com.br>

18 de agosto de 2020 18:57

Senhora representante, boa tarde!

Segue anexa a resposta elaborada pelo setor técnico, responsável pela elaboração do Termo de Referência (SEPEC/DIMAT), face ao pedido de impugnação apresentado.

Como consta de seu teor, pugnou-se pelo **não acolhimento** da proposição encaminhada.

Nestes termos, está mantida a abertura para o dia 20/08/2020.

Atenciosamente,

Maj. Sodré - Pregoeiro do CBMDF  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 SEI\_GDF - 45482676 - Memorando - Resp. impug. nº 1.pdf  
208K